

**RESOLUÇÃO Nº 496 de 08 de fevereiro de 2021.**

O Conselho Regional de economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e Resoluções do Conselho Federal de Economia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFECON nº 1.945, de 30 de novembro de 2015;

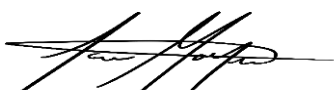
CONSIDERANDO o que foi deliberado na 460ª Reunião Plenária Ordinária deste CORECON-MA, realizada no dia 08.02.2021, por vídeo conferência, conforme regulamentado pelo Cofecon através da Resolução nº 2042, de 06.042020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder isenção da anuidade do ano corrente, da taxa de inscrição e expedição da carteira de identidade profissional, aos bacharéis em Ciências Econômicas que solicitarem o primeiro registro no Conselho até dois anos após a data da colação de grau.

Art. 2º - Esta Resolução terá validade de 2 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.

Plenário Ignácio Rangel, 08 de fevereiro de 2021.



Econ. João Carlos Souza Marques  
Presidente